

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 27/04/23.



PREFEITURA DE
Floresta

Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1038 DE 2023.

Altera a estrutura organizacional do Poder Legislativo do Município de Floresta/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

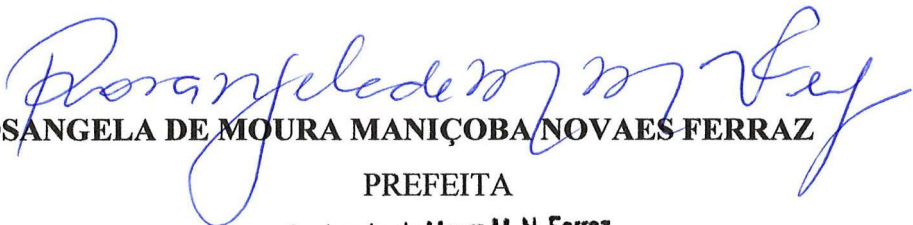
Art. 1º O Cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-7 do Anexo II da Lei nº 645/2016 que trata o quadro de pessoal em comissão – funções de direção chefia e assessoramento superior do Poder Legislativo do Município de Floresta/PE passa a ter o quantitativo de 26 (vinte e seis) cargos, sendo dois para cada Gabinete de Vereador.

Art. 2º O Cargo de Assessor de Gabinete compõe a estrutura exclusiva de apoio as atividades parlamentares do Vereador, devendo ser nomeado pelo Presidente da Câmara, após indicação exclusiva de cada Vereador desde que respeitados os requisitos do cargo definidos na Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros para o dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2023.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com